

Juiz de Off.
Salvador de Bahia

1853

Luizão

Da Mha. d. Gta. Cathor. d. S. J. J. J.

N.º 21
N.º 10

João Correia da Silva
Anna Rosa de Jesus sua m. Taluão
Manoel Correia da Silva f. Invent.

Inventario

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e cinquenta
três aos dez dias do mes de
Janeiro do dito anno nella
Cidade do Salvador Capital
da Provincia d. Santa Catha-
rina em Casas de morada
do Juiz Municipal Polysaor
Doutor Sergio Lopes Taluão a
onde eu Luizão vim sendo
chamado Manoel Correia da Silva
morador em Casas de morada
por elle foi dito ao Sr. Ministro
que tanto sido notificado
para prestar juramento dar
o Inventario de bens do fale-
cido meu pai João Correia

Correio da Silva e Anno Tho-
mas de Jesus e como nathanael de-
poner de todos os seus bens vi-
nhos proutar juramento
de Inventariante. Avisa de
que logo elle Ministro the-
oforico o juramento dos San-
tos Evangelhos. Sob cargo de
que o the the mitorgeu que
bom verdadeiramente foy
e de Inventariante nome-
mente Inventario, dando
asscripto todos os bens dos
fallecido e seus pais assim
como dinheiro ouro prata
bens moveis. Sobmoveres
de Vair du idas activas
gratias tudo que dixer
de declarar e elle haver por
bens e negados e d'elles por-
tor aparte que dimitamar-
te the por tuncorrendo correr
nas penas de priso e contra-
rim de clorare e odio mes-
canho, que havião falleci-
do e seus pais e como puta-
mento e o melle e quan-
tos filhos e netos havião du-
rado, que seão e seus herdei-
ros por seus nomes e idades
e idade e morada. Avisa
por elle dito juramento
logo declarar que eud pais
havião fallecido no dia quin-
ze d'Outubro do anno findo
de mil e cento e cinco e cento
deir e no May, faleceu a-

da Silva idade vinte annos
mora em S. nas Viúvas cond. em
Armas Manoel. ————— 2.

Nos filius Salutis. Por-
tina Clarinda Porcia Jun-
qui per beatus comitatus
Francisco Lisboa aquet-
tus. Apois da Inventaria-
do. Anno Porcia Jun-

Maria Clara, filha e mãe de
três filhos, todos em boas vi-
vidas com saúde e paz. Fran-
cisco Lisboa.

[illegible]

Constante 2^{to} Light Mr Ford

Carta que notifiquei a Manuel
Correia da Silva para todo o contentado
do no Mandado. Retiro de que não se por
intimido de Vultura 18 de Junho de 1852

João de G. F. F. F.



4
Certifico que notifiquei os
herdeiros Francisco Corrêa da Silva
João Francisco Lisboa e Antônio
Gustavo de Alencar e a legítima
delegada para o termo que se
presta ao herdeiro para o termo
então em andamento de que se
videm por intimação de que se
fi. Dado no 1º de Janeiro de 1853.

Justiça de Paz

Termo de Paz

Arguindo diardem de Janeiro de
mita cento e cincoenta e sete. Por an-
no notabilidade de Dado e legi-
tado. A herança de Antônio e
no meu herdeiro comprando a par-
te os herdeiros Manoel Corrêa
da Silva João Francisco Lisboa e An-
tônio Corrêa da Silva e a herança
Gustavo de Alencar e a legítima
delegada para o termo que se
presta ao herdeiro para o termo
então em andamento de que se
videm por intimação de que se
fi. Dado no 1º de Janeiro de 1853.

Antônio de F. de M. de S.

Cardeal de S. de S.

Seja's notificação ou avocação pelas
 partes nomeadas de bino Jore Pimentel
 e Jore Rôir da Silva, para con-
 tarm jurado. e avocamos no bino
 q. thes foram arripados pelo Juiz
 de bino e em dia q. thes foram arripados
 a bino e em dia q. thes foram arripados
 a bino e em dia q. thes foram arripados
 a bino e em dia q. thes foram arripados

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Le 15 Mars 1793

Intorno al 26 di Fiumino del 853

gated firmament

Moving

mit vier

34000

mit vier

1700

von jeder Seite mit 4

179000

4.º Mm. Engenho Simão, que
sendo visto pelo Avaliador:
Acharo valor a quantia de treze
mil reis

34000

5.º Mm. Formosa de Cabre, Villa
que sendo visto pelo Avalia-
dor: Acharo valor a quantia
de doze mil reis

104800

Coras de terra.

6.º Mm. de morada de Barros de
vinte e mil e oitenta e sete
de terra que sendo visto pelo
Avaliador: Acharo valor a
quantia de vinte e cinco mil reis

254600

7.º Mm. de outro morada
de Barros de mil e oitenta e
sete de terra que sendo visto pelo
Avaliador: Acharo valor a
quantia de vinte mil reis

204000

8.º Quom-
to de terras de terra de fronto no-
tita de vinte e mil e oitenta e
sete de terra de fronto na praça e fundos
as vertentes de morada de Barros de
treze e oitenta e sete de terra de
fronto de fora de Silva, que pelo
cruz de fora de Barros de Silva que
sendo visto pelo Avaliador:
Acharo valor a quantia de mil reis
e oitenta e sete de terra a quantia de cento
e vinte mil reis

1604000

9.º Vinte e seis terras
de terra na praça de Barros de
vinte e seis de terra de fronto na
praça e fundos no bairro de

no luto do mar grosso, confrontando pelo Norte com terras de Alimpia Francisco de Moraes pelo Sul com terras de Rito Bernardes que ainda visto pelo os Andia-
dors: Achareo valer a ter mil
quinhentos reis e todos aquantos
de noventa e hum mil reis —

914000

10. Qua-

terras bravas de terras de frente
melhoras Vivera nas armas fa-
cendo frente no campo de la-
goinha, fundas inturas de João
Marques Tanobis confrontando
pelo Sul com terras de Manoel
de Moraes pelo Norte com o dito
Tanobis que ainda visto pelo
os Andia dors: Achareo valer

Dizemda-
trava 1/2 offu-
354000 mil reis —

11. Cito bravas de terras de
frente melhoras Vivera formada a
apraia e fundas no luto do mar
grosso confrontando pelo Sul com
terras de Antonio Bernardes pelo
Norte com João Marques Tanobis
que ainda visto pelo os Andia-
dors: Achareo valer a ter mil
reis e todos aquantos de
244000 mil reis —

244000

12. Quas omie

bravas de terras de frente no lar-
guinho de Canas Vivera formando
frente no mar grosso, fundas praia
de Canas Vivera, confrontando pe-
lo Norte com terras de Manoel de

00749
foundo ubi ind. Delavand. ipse
tuto de bairio de juramento que
havi de prebado no Auto d. Inven-
taris. Evidencia assim o diu. de
clarar ipse de centos para este
termo, que por nos recibimur a
cognos amos Nago Manoel Antonio
Caminha. Em foi Monais d. Pedro
Medeiros. Evidencia assim
Manoel Antonio Caminha

Del. meluros

As quatro dias de mes d. Agosto
de mil e oitenta e cinco e quatro
trez annos, mil e oitenta e cinco e quatro
no mudo de bairio para este Auto
de bairio e de fuis Municipios de
fais a Doutor Sergio Lopes Toloso.
Evidencia assim para este termo. Em
foi Monais d. Pedro Medeiros. E-
videncia assim o diu. de

Visto e assinado. Qual dos ophicos.
Doutor de Agosto de 1854

Toloso

Dado

As quatro dias de mes d. Agosto
de mil e oitenta e cinco e quatro
trez annos, mil e oitenta e cinco e quatro
no Capital de Provincia de Santa
Catharina, no mudo de bairio por
parte de fuis Municipios de fuis
a Doutor Sergio Lopes Toloso, me
fais integro este Auto de bairio
em Duplato. Evidencia assim para este termo. Em foi Monais d.
Pedro Medeiros. Evidencia assim

8

V. colour for Pass.

Parce-me estar o presente Inventario em circumstancias de se proceder a Partilha. Requeiro nesta se dê ao Orphaõ Francisco Correia 15 braças das terras destitudo avaliadas em 160\$000 reis, a casa avaliada em 20\$000 reis, as 14 braças de terras avaliadas em 35\$000, as 2 e 1/2 em 2\$500, e metade das 8 em 24\$000, e a Orphaõ Maria Clara a outra metade destas 8 braças, as 26 avaliadas em 91\$000 e a casa avaliada em 25\$600; cujos bens creio convir-lhes.

Curador General de Orphanos

Dark

Agosto Dias do mes de Setembro
de mil e cento e noventa e quatro
anno, na cidade do Rio de Janeiro
nos Cartoris por parte do Corador
Gonç. de Alencar Thomaz de Paulicini
Margar. de Carvalho, meeiros

9
Certifico que notifiquei a
João Naveiro de Oliveira ill.
D.º Antonio Delaive para
prestar o juramento apre-
sentado perante o inventario
reformado de ver-
pacho de 1854. Dado em
Tulouza 18 de Maio de 1854

João Antonio de G. G. G.

Certifico que notifiquei aos
herdeiros Manoel Antonio da
Silva Francisco Antonio da Silva
João Francisco Antonio da Silva
apresentado perante o inventario
reformado de 1854. Dado em
Tulouza 28 de Maio de 1854

João Antonio de G. G. G.

M.º Sr. D.º João de G. G. G.
Acha-se o inventario reformado
de 1854 em poder do curador por
ter sido dado o tempo por que se
nomeada o curador Geral de
João Francisco Antonio da Silva
de Carvalho: portanto que V.º de
terminar e que se faça de
to. Dado em Tulouza 28 de Maio de 1854

João Antonio de G. G. G.

Declaratorio

Logo no mesmo dia me
anno supra de clausura

faço estes Autos Concluídos co.
Juiz Municipal del Rey e Don-
ta Gorgio Lopez Tolos. E por
cuntas faze este termo da
Juiz Honra de S. Pedro de
os Curiosos de S. Pedro de
L. de

Nome do insinuante S. Paulina sob no-
me de Juiz. para fazer este o m-
gão de intermédio de S. Pedro de
cuntas estes autos. D. 28
de Setembro de 1854. *Fato*

Auto

Acordado entre os Juizes de S.
Tribuna de S. Pedro de S. Pedro de
cuntas quatro annos inter-
medios de S. Pedro de S. Pedro de
cuntas por parte de Juiz
Municipal del Rey e Don-
ta Gorgio Lopez Tolos. e por
intermédio dos Autos em do-
na S. Pedro de S. Pedro de
cuntas faze este termo da
Juiz Honra de S. Pedro de
os Curiosos de S. Pedro de

Certo fizo que notifiquei
o S. Pedro de S. Pedro de
Margarida de S. Pedro de
por intermédio de S. Pedro de
de S. Pedro de S. Pedro de
primunco de S. Pedro de
de S. Pedro de S. Pedro de
de S. Pedro de S. Pedro de
de S. Pedro de S. Pedro de

de S. Pedro de S. Pedro de

Magistrado Licenciado. Alfaro
que en el año 1785
Faltas

José Manuel de G. G. G.

José Marcos de S. S.

Excmo. Sr. D. D. D.

Monte Mor

Yomares en el año 1785
de los años que se han de
cuentos de los años de
nuestro inventario de los
de los años de los años de
José Marcos de S. S.
en el año 1785. Año 1785
de los años de los años de
de los años de los años de
de los años de los años de
de los años de los años de

3764100

Magistrado de los años de

A Chonilla Monistrol de
en el año 1785, que se han de
en el año 1785, que se han de
en el año 1785, que se han de
en el año 1785, que se han de
en el año 1785, que se han de
en el año 1785, que se han de
en el año 1785, que se han de
en el año 1785, que se han de
en el año 1785, que se han de

18 811050

Maria de Saluade

A Chon illu Ministra em
 allanti dore, tocar de Mue-
 co de saluade joao leon
 mid da Silva aquartie
 de cento e vinte e oito mil
 e cinco e seis e sete e oito
 mandados e seis — 1884 950

Legitimamente
 em nome de

A Chon illu Ministra te
 car de legitimamente
 em nome de car de leon
 dora, filha de saluade
 joao leon mid da Silva
 mid leon d'frou, aquartie
 de cento e vinte e cinco mil
 e trinta e seis e sete e oito
 que mandados e seis — 1254 360

Maria de Saluade
 ro joao Fran Lisboa

A Chon illu Ministra em
 allanti dore, tocar de lu-
 rance, solido dora joao
 Francisco Lisboa, portu-
 me muller dora de leon
 saluade de leon da Silva
 leon ad d: A leon em nome
 de leon aquartie de leon
 de leon mil e seis e sete e oito
 e de leon que mande-
 do e seis — 624 683

Maria de Saluade

Maria de leon d'frou
 A Chon illu Ministra em

aguantis d. cento verticir
comit p.ventes unum b. d. in
vnt ad judicand. p. p. d. for
ind regente

Harold p. m. m. i. r. e.
m. m. t. u. m. d. u. m. p. r. a. g. a. m. m. t. o.
u. d. i. m. l. u. i. r. i. a. d. d. r. e. p. r. o. v. i. c. e. s.
d. t. e. r. d. i. v. a. F. r. a. n. c. i. s. c. o. r. n.
v. i. d. d. e. G. l. u. c. e. p. a. r. p. u. a. r. d. x.
m. a. i. s. u. n. i. u. s. p. r. a. g. a. m. m. t. o.
a. g. u. a. n. t. i. s. d. t. e. r. m. i. t. u. i. s. c. a. r.
t. o. s. t. o. i. r. t. o. s. q. u. o. t. o. s. u. i. s. A. t. h. e.
r. e. s. a. l. l. a. r. t. i. d. o. m. q. u. i. d. d. i. t. l. l. e.
d. u. d. r. e. p. r. o. v. a. i. t. o. p. r. a. g. a. m. m. t. o.
a. g. u. a. n. t. i. s. d. d. o. c. u. m. i. t. d. u.
a. n. t. e. s. u. n. i. u. s. d. u. i. s. u. i. s. u. m.
q. u. i. d. m. a. n. d. a. m. e. s. i. t. e. r. i. d. u. i.

24 266

Harold
d. p. r. a. i. s. u. n. i. u. s. p. r. a. g. a. m. m. t. o.
t. o. h. u. m. a. s. l. e. a. n. o. s. p. u. g. u. m.
q. u. i. p. u. t. o. p. r. i. u. s. d. i. u. d. a. r. e.
h. i. a. n. s. A. t. h. a. r. e. s. a. l. l. a. r. t. i. d. e.
v. i. i. m. p. u. t. a. r. a. g. u. a. n. t. i. s.
d. t. e. r. m. i. t. u. i. s. u. n. i. u. s. m. a. n. d. a.
d. u. i. c. o. i. t. e. r. i. d. u. i.

34 000

Harold m. a. i. s. u. n. i. u. s.
p. r. a. g. a. m. m. t. o. h. u. d. l. e. a. t. h. o. g. u.
p. u. t. o. p. r. i. u. s. d. i. u. d. a. r. t. i. a. n. s.
A. t. h. a. r. e. s. a. l. l. a. r. t. i. d. o. r. e. s. u. i. s.
p. u. t. a. r. a. g. u. a. n. t. i. s. d. h. u. m.
i. m. i. t. u. i. s. u. n. i. u. s. m. a. n. d. a.
r. e. o. i. t. e. r. i. d. u. i.

14 000

Harold m. a. i. s. u. n. i. u. s.
p. r. a. g. a. m. m. t. o. h. u. d. l. i. n. g. u. m. b. o. d.
m. a. d. q. u. i. p. u. t. o. p. r. i. u. s. d. i. u. d.
a. r. t. i. a. n. s. A. t. h. a. r. e. s. a. l. l. a. r.
t. i. d. o. r. e. s. i. m. p. u. t. a. r. a. g. u. a. n.

34 000

2571600

644000

nel mais und nel paze-
mante cito braves d'el
ver d'afuente m'el anar. Vi
vire, faren d'afuente na

frente ao mar e fundos no
 lombo do mar grosso em
 frente ao porto Sul em
 terras de Antonio Ferraz
 do, pelo Norte com João Mar-
 ques Tanobis, que pelo pre-
 co de um ar alvarado de um
 mil reis e brava: Alvarado
 e parte de um importação
 a quantidade de um terço do
 mil reis em que manda-
 remos o selo

244000

Havendo mais um
 mandado em sua paga-
 mento duas bravas e um
 de terras de frente no lombo
 do de lombo de frente, form-
 do de frente no mar grosso e
 fundos ao mar de lombo
 de frente, confrontando pelo
 Norte com terras de Manoel
 de Almeida, pelo Sul com João
 Marques Tanobis, que pelo
 preco de um ar alvarado de
 mil reis e brava: Alvarado
 e parte de um importação
 a quantidade de um terço do
 mil reis em que manda-
 remos o selo

24500

Com o
 e parte de um importação
 a quantidade de um terço do
 mil reis em que manda-
 remos o selo

pequena, que pelo preço de
suas avatacias: Acharão
Parti Dore, importara quan-
tos de hum mil reis, e ingu-
mandares e lusi

14000

Mauro mais
ind sua pagamento hum
forno de cozer lã, que pelo
preço de suas avatacias: Ache-
rão Parti Dore, importor
aguinta de Dore mil reis
e ingu mandares e lusi

104000

Mauro
e mais ind sua pagamento
dore brava de Dore, de frute
na lã de Vivenda mela-
na, Vivenda, fando frute
na lã de Vivenda, fando frute
de Mauro, e fando de pelo
Vente ind Dore de fando lã
e pelo fando lã de lã
Dore ind pagamento de lã
ind de lã de lã Mauro e lã
ind de lã de lã de lã de lã
pelo preço de suas avatacias
de lã de lã mil reis e lã
Acharão Parti Dore, impor-
torand aguinta de lã
e lã de lã mil reis e ingu
mandares e lusi

484000

Mauro mais
ind sua pagamento de lã
e lã de lã de lã de lã
Vivenda, fando frute mela-
trada, e fando de lã de lã
de Mauro, e fando de lã
de lã de lã de lã de lã

Terras d'Alimpo Francisco
de Azevedo, qto Lute eund. terras
lancando em pagamento de
herdeiros nobes Manoel Cla-
re sua Sobrinha, qm qto
pouco deus avultando de
terramit quinhentos reis bra-
co: Acharas e Partido de
importar aguentos de
terramit cinco mil reis em
qnd mandados solvi —

354 000

Navio
mais ultimamente em
pagamento, quatro bra-
cos de terras de fronte em la-
nas de terra, fazendo fronte
no campo de Lagoa de São
João de São Marcos
Canabio infructando pelo
Lute eund. terras de Manoel
de Azevedo, qto Lute eund. om-
no Marcos Canabio, qm pe-
lo pouco deus avultando de
terramit quinhentos reis
braco: Acharas e Partido de
importar aguentos de
terramit cinco mil reis em
qnd mandados solvi —

354 000

Gon-
tes e Partido de terras cinco
parceiras de bons adjudice
dos em pagamento de legi-
timo proleto em terras
de São João Francisco de Azevedo
de Silva, filho de São João de
São João de São João de São
João de São João de São João de São
João de São João de São João de São

Acharas subartidores in
portarum aquantia de
cento vinte nove mil ois
um quod mandareo illis. 1234000

Epov
que ante herodino se illi locu
delegitima potione ma-
terna, aquantia de cento
vinte cinco mil trecentos. Legitimes
muitas mil ois: Acharas 1254368

subartidores, que por herar
de moais hade reger aquan-
tia de trece mil ois cento trize
e quatro ois, conigremar.
dareo ois. Prepou
34634

Epovuta forma
oiss illi Monistro ita pa-
gamento por bene quitor a-
dita herodino por mutirade
deus legitimus potione
materna. Grand centos
aiguos cum ordites Por-
tidores. En fari Monistro de
Gorra Mediroa Eniro d'
Ossan quod ois?

Titus
João Acharas de Titus
Pida fari da Paçes

Pagame ao herodino?
João Fran. Lisboa

Lancou illi Monistro cum
subartidores para paga-
to de herancia do herodino
re João Francisco Lisboa por
ter faluido sua mulher de

mulher Clavinda Thore, de-
pois do falecimento do seu mar-
tido, agnante do Sr. Fuan-
do de vir mil reis e outros oitau-
to e treze reis, adjudicados
pelo fôrmo seguinte —

Haue
 primissamente em seu
 pagamento em dinheiro
 depropicias da herdeira Fran-
 cisca Corneio da Silva por
 ter levado de mais no seu
 pagamento a quantia de
 treze mil e seiscentos e trinta e
 quatro reis: A quem se
 Partidores que d'ella tocam
 ante pagamento de seis cen-
 tos e setenta e tres reis, com
 que mandamos salui-

Havane
 maior, e um lugar ameno
 humo morada de Leões, e de
 nificadas em leões. Visto
 que pelo porto de Havana
 lições: Achar-se o Porto de
 ver importante a quantidade
 de vinho, e de vinhos, e de
 mandados, e de vinhos —

Não namais
em seu pagamento e lti
mamante dare bracos de
terras em terras Viris, fa-
rendo fronte na Estrada
Publica e fendo no luto
de Mar gressa e confronta-
do pto Sul com terras de
Chico Fernandez e pto Norte

Norte eum luvos lampa do
alor dize nobis mud fitha
que poto praxe dume aca
lianos d'Alor mil quinhun
tos reis abona: Ahareo e
Partidores im port avon
aguantia d'aguantia
d'Alor mil reis eum guman
dario celis

424000

Yon ardo e Partido
reis abas luvos paratlos de
bens adjudicados im luvon
ca de luvon dize Jose Fran
cisco Lisboa: Ahareo im por
tados aguantia d'Alor
d'Alor mil reis eum guman
dario celis

624683

Exorato forme
ouros do Ministro eum pa
gamento por luvos fitha e di
to luvos dize por luvos
de dize luvos, por dize
luvos eum guman eum d'Alor
Partidores. Lu Jose Manoel
d'Alor e luvos luvos
d'Alor eum guman

Estado

João Manoel de Alor

Luiz An. da Paizão

Pagame luvos. Nota
Manoel Claro

Sanção do Ministro eum
e Partidores para paga
mento d'Alor eum guman

herdeiro neto Manoel Cla-
ro, filha de Fulviano herdeiro
de Anna Rosa de Jesus: a-
quantos de quarenta e dois
mil e seiscentos oitenta e tres
reis, adjudicados pelo for-
mo e seguinte: —

Haurea primitiva-
mente em seu pagamento
em dinheiro de vygonico de
herdeiro Francisco Corrêa
da Silva por ter levado de ma-
is no seu pagamento a quan-
tia de tres mil e seiscentos e trin-
ta e quatro reis. Acharão os
Partidos que d'illo local
a este pagamento a quantia
de seiscentos oitenta e tres
reis e com que mandamos ce-
lular —

4683

Haurea mais em seu pa-
gamento de r. brancas de tor-
vos de fronte em Canas Vivas
no sitio de virando, fazendo
fronte a raparica, e fendo as
Virtudes de morre e confun-
tando pelo Norte em terras
lanceadas em pagamento
de herdeiro Manoel Corrêa
da Silva neto e pelo qual
em f. de Alvarães de Sil-
va, que pelo prazo de seis
avaliação de quarenta e mil
reis e brancas: Acharão os Partidos
de r. impertarime a quantia
de de quarenta e oito mil
e seiscentos e tres reis, com que mandamos ce-
lular. Ha

Li 84000

Supra haec etiam quod cum bono fac
ut termino. In fine Monni de Pau
Midiing Luvius et alii

Page 4 Mo 1. 20 f. 1100
2. 1200
3. 1200
4. 1200
5. 1200
6. 1200
7. 1200
8. 1200
9. 1200
10. 1200
11. 1200
12. 1200
13. 1200
14. 1200
15. 1200
16. 1200
17. 1200
18. 1200
19. 1200
20. 1200
21. 1200
22. 1200
23. 1200
24. 1200
25. 1200
26. 1200
27. 1200
28. 1200
29. 1200
30. 1200
31. 1200
32. 1200
33. 1200
34. 1200
35. 1200
36. 1200
37. 1200
38. 1200
39. 1200
40. 1200
41. 1200
42. 1200
43. 1200
44. 1200
45. 1200
46. 1200
47. 1200
48. 1200
49. 1200
50. 1200
51. 1200
52. 1200
53. 1200
54. 1200
55. 1200
56. 1200
57. 1200
58. 1200
59. 1200
60. 1200
61. 1200
62. 1200
63. 1200
64. 1200
65. 1200
66. 1200
67. 1200
68. 1200
69. 1200
70. 1200
71. 1200
72. 1200
73. 1200
74. 1200
75. 1200
76. 1200
77. 1200
78. 1200
79. 1200
80. 1200
81. 1200
82. 1200
83. 1200
84. 1200
85. 1200
86. 1200
87. 1200
88. 1200
89. 1200
90. 1200
91. 1200
92. 1200
93. 1200
94. 1200
95. 1200
96. 1200
97. 1200
98. 1200
99. 1200
100. 1200

De la Cour de
1885 - 1886

Agencement de la Cour de
1885 - 1886

1885 - 1886

Le 16 de Mai de 1885.

Le 16 de Mai de 1885.

Le 16 de Mai de 1885.

Le 16 de Mai de 1885.

Logo Talco amde in Quirco um
umdo ohi' illo Munistro por illa me
faveo integre alos Autos cum ome
Tulencia Roto: qui cum per publica
de um meo de mine Quirco. Exora
cuntar fare uti lorum. Cu fari illa
ni de Touro illudum Quirco alog

Quirco que intinui a Tulencia Roto
aor herduros Manoel Corraes de Alia Fran-
cisco Corraes de Alia. Joao Francisco Lisboa
nao Curador Geral d'Alfama. Advogado Carba-
no d'Alfama Vigando. Mondonice Rota: de
qui d'Alfama. Touro 13 d'Junho de 1855

João Francisco Corraes de Alia

Gr. Quirco que a Alia proporcional foi pago
nao farnas d'Alfama d'Alfama Manoel
Francisco em 27 d. Touro de mil oito centos
cincoenta e cinco de mais de numero eito e oito
Touro 27 d. Touro de 1855.

João Francisco Corraes de Alia

Touro que amigua Joao Francis-
co Lisboa Vigando. Advogado de Alia
pelo os bens que tocario Alfama
mo d'Alfama.

Assim como d'Alfama d'Alfama de mil oito
centos e cincoenta e cinco de mais de numero eito e oito
Touro no meu Cartorio comproumo porante
Joao Francisco Lisboa por Alfama d'Alfama
adaro por Alfama d'Alfama bens que Alfama
laucados impaga umto d'Alfama de
Alfama d'Alfama. Manoel Clara. mo d'Alfama
is ad Alfama d'Alfama todos os bens que Alfama

que bus me perdido em gubro morda
minuies. Edicmo amir adim duloon
mubigon facu ut tomo quauignoe
quonoe debet ueruer auignoe aser
logo. Peregrino Territa Santiago. La
fari Monois de Sord Mediro, Emiro
Illepan quonoe.

Peregrino Territa de Piago

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]







